



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 516, DE 07/12/87

Fixa o horário de trabalho para os Estabelecimentos bancários localizados no Município de Alvinlândia.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado, para os estabelecimentos bancários localizados no Município de Alvinlândia, o seguinte horário destinado ao atendimento público.

- de segunda à sexta-feira, abertura às 9:00 - horas e fechamento às 16:00 horas.

Artigo 2º - Aos infratores da presente Lei será aplicada multa equivalente a 10 (déz) OTNs (Obrigações do Tesouro Nacional), a qual será em dobro, em relação a última aplicada, nas reincidências.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

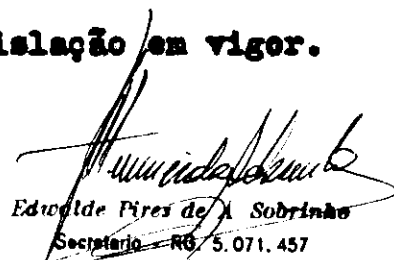
Paço Municipal João Mansano, 07 de dezembro de 1.987.


ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 8.919.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG/5.071.457